



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 592/2003

**Altera Redação de Dispositivo da Lei nº 556/2002 – Lei Orçamentária Anual do Município de Jaguaré de 2003, e Dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - O art. 4º inciso II da Lei nº 556/2002 – Lei Orçamentária Anual de 2003 – passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - ...

**II** – por Decreto, efetuar abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, considerando-se os recursos disponíveis para tal, os definidos no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 (art. 108, I, da Lei Orgânica cc. Com o § 2º do art. 25 da Lei nº 540, de 18 de junho de 2002 – Lei das Diretrizes Orçamentárias).”

**Art. 2º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.870,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta Reais) para reforço de dotações do orçamento fiscal da Câmara Municipal, que especifica:

000 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ	
010 – Câmara Municipal de Jaguaré	
000010.01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Jaguaré	
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 10.131,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 14.000,00
000010.01.031.0001.2.002 – Subsídios, Verba Indenizatória e Encargos Vereadores	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 24.739,00
Total.....	R\$ 48.870,00

**Parágrafo único.** O ato que abrir o crédito adicional autorizado neste artigo indicará a fonte de recursos necessários a sua abertura.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei nº 592/2003

2

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003).

**Evilázio Sartório Altoé**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**Valter Grobério**  
Secretário do Gabinete